

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 31/2022 - PRPPI/IFAL, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O Instituto Federal de Alagoas torna público o Edital nº 31/2022 para a seleção de projetos voltados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, pesquisa e extensão, aberto aos Campi do IFAL, a serem submetidos ao [Edital SETEC/MEC 109/2022 - Chamamento Público - Seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

1. FINALIDADE

1.1. Selecionar até 06 (seis) projetos para compor a proposta do Ifal a ser submetida ao [Edital SETEC/MEC 109/2022 - Chamamento Público - Seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#).

1.1.1. Cada proposta de projeto selecionada será contemplada com recursos financeiros de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma de insumos e bolsas de pesquisa, conforme disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

| ATIVIDADE | VALOR(R\$) |
|--------------------------|-------------------|
| Insumos de pesquisa | 100.000,00 |
| Bolsas de pesquisa | 60.000,00 |
| Total por projeto | 160.000,00 |

1.1.2. Os recursos financeiros de que trata o item 1.1.1 serão operacionalizados pelo Ifes, não havendo repasse direto às instituições contempladas.

1.1.3. Os recursos aportados no projeto devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro constante no [ANEXO II](#) deste Edital.

1.1.4. O prazo para a execução dos projetos apoiados por este Edital é de 12 (doze) meses.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover, nas instituições da Rede Federal, a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0.
- 2.2. Estimular a participação de servidores, estudantes e egressos da Rede Federal na criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico.
- 2.3. Estimular equipes de instituições da Rede Federal a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.
- 2.4. Estimular o estabelecimento, em instituições da Rede Federal, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por intermédio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

- 3.1. Empreendedorismo Inovador: processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio), a partir de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I.
- 3.2. Economia 4.0: transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, no desenvolvimento e na difusão das tecnologias digitais habilitadoras/transversais, na automação e no uso intensivo de dados, que impactam transversalmente a agricultura, indústria e serviços.
- 3.3. Egresso: profissional técnico, graduado ou pós-graduado, egresso de instituição integrante da Rede Federal.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A apresentação de propostas de projeto ao presente Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma de submissão de propostas, disponível em <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/edital/empreendedorismo-inovador-109-2022>
- 4.2. São documentos obrigatórios para a apresentação da proposta:
 - 4.2.1. Ofício de apoio do dirigente do *campus* ou da unidade de ensino a que está vinculado o professor(a) orientador(a), conforme modelo do [Anexo I](#).
 - 4.2.2. Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I, conforme modelo do [Anexo II](#);
 - 4.2.3. Plano de Negócio, conforme modelo do [Anexo III](#);
 - 4.2.4. *Currículo lattes* do coordenador do projeto.
- 4.3. Todos os documentos solicitados deverão ser submetidos em formato *Portable Document Format* – PDF, em arquivo único de tamanho máximo limitado a 10MB.
- 4.4. Os documentos submetidos devem ser legíveis, sob pena de desclassificação do processo.
- 4.5. Não serão aceitos documentos por *e-mail* ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições.
- 4.6. O envio dos documentos deverá obedecer ao cronograma apresentado neste Edital.

- 4.7. Qualquer servidor que pertença ao quadro funcional do Ifal poderá apresentar proposta ao presente Edital.
- 4.8. Para submeter uma proposta, o servidor deverá acessar o sistema de seleção, preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando seu e-mail institucional. Após o cadastramento, o servidor deverá clicar em “Quero submeter um projeto” e realizar os procedimentos solicitados.
- 4.9. Cada servidor poderá submeter mais de uma versão de proposta, respeitada a data limite para a submissão, conforme cronograma de execução deste edital. No entanto, apenas a última proposta submetida será considerada para efeitos das análises previstas neste edital (Processo de Seleção).
- 4.10. É **vedada** a submissão de propostas de projeto que contemplem modelo de negócio ou plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

5. DAS EQUIPES

- 5.1. As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: coordenador, estudantes de nível técnico ou superior e colaboradores externos.
- 5.2. As equipes deverão ser constituídas por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:
 - 5.2.1. 1 (um) servidor lotado no Ifal; e
 - 5.2.2. 2 (dois) estudantes regularmente matriculados no Ifal, com matrículas ativas em cursos de nível técnico.
 - 5.2.3. A quantidade de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionada pelo montante de recursos destinados às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.1.1 do [Edital 109/2022](#), sendo vedada a divisibilidade do valor mensal da bolsa entre quaisquer perfis de seus membros.
 - 5.2.4. A composição de membros bolsistas e os valores das bolsas pagas a cada membro deverão seguir o disposto no item 7.2 do [Edital 109/2022](#).
 - 5.2.5. A seleção dos bolsistas poderá ocorrer posteriormente à divulgação do resultado final do edital.
 - 5.2.6. O coordenador do projeto, que deve ser formalmente designado por ato do dirigente da unidade de ensino a que está vinculado, deverá ser servidor integrante do quadro de pessoal da instituição, ativo ou inativo, de nível superior, com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação.
 - 5.2.7. O egresso deverá participar do projeto como colaborador externo e não poderá ser estudante ou servidor em atividade em instituição da Rede Federal.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção dos projetos seguirá o cronograma deste Edital e será composto por 3 (três) etapas:
 - 6.1.1. Etapa 1 – análise documental;
 - 6.1.2. Etapa 2 – avaliação dos projetos, a ser realizada pela banca de especialistas *ad hoc*;

6.2. A Seleção dos projetos seguirá o determinado no item 9 do [Edital 109/2022/SETEC/MEC](#)

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. A interposição de recursos ao resultado final desta chamada deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: nit@ifal.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 7.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou a alteração dos documentos já submetidos.
- 7.3. Os recursos administrativos devem contestar, de maneira devidamente fundamentada, a argumentação ou as notas em que couber qualquer discordância.
- 7.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico: nit@ifal.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

8. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade de cada instituição contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.
- 8.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005; na Lei de Propriedade Industrial 9.279, de 14 de maio de 1996, e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. As atividades previstas neste Edital de seleção das propostas seguirão o cronograma estabelecido na Tabela 2.

| Etapas | Data | Endereço | Responsável |
|--|-------------------------|--|----------------|
| Publicação de edital | 01/12/2022 | Editais PRPPI/IFAL 2022 | NIT/PRPPI/IFAL |
| Reunião Online (Meet) de Lançamento do Edital | 06/12/2022, às 15h | Meet | NIT/PRPPI/IFAL |
| Período de inscrições | 01/12/2022 à 04/01/2023 | Sistema do IFES | Proponente |
| Resultado parcial das Etapas 1 e 2 | 11/01/2023 | Editais PRPPI/IFAL 2022 | NIT/PRPPI/IFAL |
| Envio dos recursos administrativos do resultado das Etapas 1 e 2 | 12/01/2023 | endereço eletrônico: nit@ifal.edu.br | Proponente |
| Divulgação do resultado final das Etapas 1 e 2 após o julgamento dos | 14/01/2023 | Editais PRPPI/IFAL 2022 | NIT/PRPPI/IFAL |

| | | | |
|--|------------|---------------------------------|----------------|
| recursos | | | |
| Data final para aprovação das propostas do IFAL pelo representante institucional | 16/01/2023 | Sistema do IFES | NIT/PRPPI/IFAL |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** A participação neste Edital implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas na <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-2022/Edital109.pdf>
- 9.2.** Pertence ao IFAL a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual das criações desenvolvidas em suas instalações e/ou com a utilização dos seus recursos, informações ou infraestrutura, conforme Art. 18, inciso I, da Resolução Nº 13/CS/2020 do IFAL.
- 9.3.** O IFAL, o Ministério da Educação (MEC) e os demais parceiros reservam-se o direito de, durante a execução do Edital 109/2022, solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.
- 9.4.** As perguntas frequentes, o suporte aos projetos e demais dúvidas serão respondidas pelo e-mail: inovacao@ifes.edu.br.
- 9.5.** Os casos omissos, não previstos nesta chamada interna, deverão ser comunicados ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Ifal (email: nit@ifal.edu.br), e serão julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Ifal.

Maceió/AL, 01 de dezembro de 2022.

Prof.ª Dra. Eunice Palmeira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Emitido em 01/12/2022

EDITAL Nº 765/2022 - PRPPI-NIT (11.01.04.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2022 16:57)

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REIT-PRPPI (11.01.04)

Matrícula: 2422219

(Assinado digitalmente em 01/12/2022 14:16)

MARCOS CHARLES PINHEIRO BALTAZAR

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

PRPPI-NIT (11.01.04.02.01)

Matrícula: 2359463

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **765**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2022** e o código de verificação: **22ae19acf7**